



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 429

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 1971

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas com a realização de levantamento e erradicação do "Bicho Barbeiro", em áreas de incidência do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas com a realização de levantamento e erradicação do "Bicho Barbeiro", em áreas de incidência do Município.

Parágrafo Único - A execução dos serviços especificados neste Artigo será procedida conjuntamente com o D.N.E.Ru., conforme Convênio entre esta Municipalidade e aquele órgão federal.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão obtidos com o cancelamento de igual importância da dotação do Orçamento vigente, especificada a seguir:

9 - SERVIÇOS URBANOS

- 9.5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS
PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3 - 01.00 - a) para complementação de uma praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE SETEMBRO DE 1971.

Publicado (a) no jornal "FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em 07 / 10 / 71  ANTONIO TORTATO

 PREFEITO MUNICIPAL

pt Secretário


JOSÉ B. MORON

SECRETÁRIO